



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO



LEI Nº 2.989, DE 22 DE JUNHO DE 2016

“Altera os Artigos 4º, Parágrafo único e Artigo 7º da Lei nº 1.982 de 16 de Dezembro de 2002 e dá outras providências”.

OTACÍLIO PARRAS ASSIS, Prefeito do Município de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Artigo 1º - O caput e o parágrafo único do artigo 4º da Lei nº 1.982 de 16 de Dezembro de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 4º - Compete ao Secretário Municipal de Comunicação Social as atribuições de Direção da Imprensa Oficial e a designação de Editor Chefe do Semanário Oficial, sem que receba outra remuneração além da específica para seu cargo”.

Parágrafo único – O Secretário Municipal de Comunicação Social e Editor Chefe do Semanário Oficial no desempenho de suas atribuições que lhe são conferidas por esta Lei, observarão o disposto na legislação de imprensa em vigência na data da publicação do Semanário Oficial.

Artigo 2º - Altera o artigo 7º da Lei nº 1.982 de 16 de Dezembro de 2002, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 7º - A distribuição do Semanário Oficial do Município de Santa Cruz do Rio Pardo ficará a cargo da Secretaria Municipal de Comunicação Social, que fará, obrigatoriamente ampla divulgação, enviando exemplares para os membros dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, aos órgãos e repartições municipais, estaduais e federais, às entidades não governamentais, às escolas municipais, estaduais e particulares, às bibliotecas públicas e privadas, além de disponibilizar nas bancas de jornal da cidade, para distribuição gratuita à população, pelo menos 50% dos números impressos de cada edição”.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, 22 de junho de 2016.


OTACÍLIO PARRAS ASSIS
Prefeito

Camara Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo
Rio Pardo, 27/06/16
<i>Letícia</i>
Hora: 16:40 Visto: <i>[assinatura]</i>